

31 de outubro de 2018  
Nº 610 - R\$ 0,50

### Conta de energia fica mais barata a partir de novembro

As contas de energia devem ficar mais baratas a partir de novembro. Segundo a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), a bandeira tarifária vai passar de vermelha para amarela. A informação foi divulgada pela agência na última sexta-feira (26).

Pág 02

### Prefeitura captura cavalos soltos em Macaé

A Coordenação Especial de Promoção da Saúde dos Animais e Controle de Zoonoses, a Secretaria de Mobilidade Urbana e a Polícia Militar capturaram dez animais (equinos) em áreas de movimento em Macaé.

Pág 02

### Saúde realiza trabalho de descupinização nas unidades

A Secretaria de Saúde de Macaé, por meio do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), realiza trabalho preventivo de descupinização em diversas unidades, seguindo cronograma. Por conta do uso de produtos químicos para execução do serviço, a unidade não terá atendimento.

Pág 02

### Nova etapa de vacinação contra aftosa começa em novembro

Em novembro, quase todas as unidades da federação voltam a vacinar o rebanho bovino contra febre aftosa. O novo calendário começa no dia 1º e, desta vez, serão imunizados os animais com até 24 meses. A informação é do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Pág 02

### Prêmio Gestor 2018 homenageou a professora Lacy Amaral

Prefeitura Municipal de Araruama



Na noite de sexta-feira, dia 19, a Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizou a cerimônia do Prêmio Gestor 2018 – Professora Lacy Amaral. O evento foi realizado no Teatro Municipal Prefeito Graciano Torres Quintanilha, reunindo todos os diretores da Rede de Ensino e autoridades.

A abertura do evento contou ainda com a presença do palestrante Fabio Flores, especialista em educação, consultor máster em Programação Neurolinguística e Coach em Comunicação.

Pág 14

### Araruama promove dia D da Campanha Outubro Rosa

Prefeitura Municipal de Araruama



No último sábado, dia 20, a Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promoveu o Dia D da Campanha Outubro Rosa com caminhada e diversas atividades voltadas para prevenção do câncer de mama.

O evento reuniu centenas de pessoas que durante o período da manhã participaram da caminhada, percorrendo as principais ruas do Centro da cidade em direção à Praça Antônio Raposo, onde houve apresentação do Grupo de dança D' Lunas e desfile das Super Poderosas.

Pág 14

### Projeto Capoeirarte promove Festa do Dia das Crianças para os alunos

Drica Parreira



Com intuito de promover um dia repleto de diversão e alegria aos alunos, o Projeto Capoeirarte realizou no último sábado, dia 27, uma grande festa para comemorar o Dia das Crianças.

Cerca de 50 crianças e adolescentes do bairro de Ponte dos Leites e do distrito de Morro Grande participaram da festa, que contou com a distribuição de brinquedos, cachorro-quente, algodão-doce e bolo. Além disso, a criançada pôde se divertir bastante com brincadeiras recreativas, pula pula e piscina de bolinhas.

Pág 02

## Projeto Capoeirarte promove Festa do Dia das Crianças para os alunos

Com intuito de promover um dia repleto de diversão e alegria aos alunos, o Projeto Capoeirarte realizou no último sábado, dia 27, uma grande festa para comemorar o Dia das Crianças.

Cerca de 50 crianças e adolescentes do bairro de Ponte dos Leites e do distrito de Morro Grande participaram da festa, que contou com a distribuição de brinquedos, cachorro-quente, algodão-doce e bolo. Além disso, a criançada pôde se divertir bastante com brincadeiras recreativas, pula pula e piscina de bolinhas.

O evento contou ainda com o sorteio de uma linda bicicleta, doada por patrocinadores que, num gesto de solidariedade e amor ao próximo, abraçaram a causa e tornaram um simples sábado, num dia muito feliz.

Cabe destacar que o Projeto Social Capoeirarte foi criado em 2013 pelo instrutor Jean Drumond, aluno do Grupo Independente de Capoeira de Araruama (GICAP), com o objetivo de resgatar crianças e jovens das ruas apresentando a eles a arte da capoeira.

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Nova etapa de vacinação contra aftosa começa em novembro

Em novembro, quase todas as unidades da federação voltam a vacinar o rebanho bovino contra febre aftosa. O novo calendário começa no dia 1º e, desta vez, serão imunizados os animais com até 24 meses. A informação é do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Segundo a pasta, somente Acre, Espírito Santo, Paraná e parte de Roraima vão vacinar todo o rebanho, jovens e adultos. Em maio, 197,87

milhões de animais foram vacinados, o equivalente a 98,33% do total previsto. Atualmente, o rebanho brasileiro soma 217,4 milhões de cabeças.

### Cronograma

A projeção do ministério é reduzir gradualmente a aplicação de vacina até 2021, o que deve gerar uma economia de cerca de R\$ 1 bilhão ao longo desse tempo. Pelo cronograma, devem ser usadas 337,7 milhões de

doses de vacinas; em 2019, serão 308,2 milhões. Esse cronograma segue com 269,3 milhões em 2020; e com 155,1 milhões em 2021.

A Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) considera o Brasil livre da aftosa com vacinação. Santa Catarina, no entanto, é considerado livre sem vacina. Desde 2000 o estado não faz mais a vacinação. Em 2007, os catarinenses ganharam esse reconhecimento.

## Prefeitura captura cavalos soltos em Macaé

A Coordenação Especial de Promoção da Saúde dos Animais e Controle de Zoonoses, a Secretaria de Mobilidade Urbana e a Polícia Militar capturaram dez animais (equinos) em áreas de movimento em Macaé: três na Linha Azul, três na Linha Vermelha, um na Linha Verde e três no bairro Jardim Vitória.

Segundo o coordenador do setor da prefeitura de promoção da saúde dos animais, Rafael Amorim, os proprietários desses animais negligenciaram a saúde e o bem-estar deles. "Eles ficam na pista, sem água, à procura de pasto, adoecendo, se ferindo e colocando a vida dos motoristas e seus passageiros em perigo", avalia.

Os equinos foram conduzidos a um curral associado ao Núcleo de Defesa Agropecuária, onde serão avaliados por veterinários, fazendo

exames clínicos e laboratoriais.

Os animais recolhidos podem ser retirados pelo proprietário, doados para fim de interesse público ou leiloados pela área agropecuária.

"Os cavalos soltos não conseguem sobreviver na área urbana. Quando ocorre um acidente, ninguém sabe quem é o proprietário do cavalo. O dono é responsável por qualquer situação que ocorra a partir da soltura ou fuga do equino em via pública. Ele só poderá retirar o animal em um prazo de até dez dias e comprovando ter terra para criá-lo", informa Rafael Amorim.

O proprietário também deverá se cadastrar no Núcleo de Defesa Agropecuária, retirando a Guia de Transporte Animal (GTA). Terá de arcar com todos os exames e custos relacionados à saúde, alimentação e transporte, além de pagar multa.

De acordo com a Lei Sobre Apreensão de Animais, no artigo 31, terá prisão de dez dias a dois meses, a pessoa que deixar em liberdade, confiar a guarda a pessoas inexperientes, ou não guardar com cautela animal perigoso. No parágrafo único está escrito que incorrem na mesma pena quem: "Na via pública abandona o animal de tiro, carga ou corrida; excitar ou irritar o animal, expondo a perigo a segurança alheia".

"O objetivo da Coordenação Especial de Promoção da Saúde dos Animais e Controle de Zoonoses é promover a mudança cultural, que inclua o respeito aos animais", conclui ele, informando que operações de igual natureza ocorrerão com regularidade.

**Jornalista:**

**Equipe Secom**  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## Saúde realiza trabalho de descupinização nas unidades

A Secretaria de Saúde de Macaé, por meio do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), realiza trabalho preventivo de descupinização em diversas unidades, seguindo cronograma. Por conta do uso de produtos químicos para execução do serviço, a unidade não terá atendimento.

A medida visa evitar transtornos para os usuários da rede municipal de saúde.

Segue cronograma de descupinização nas unidades de saúde

05/11 - Casa da Vacina e Casa do Curativo;

08/11 - Unidade da Estratégia Saúde da Família (ESF) Frade/Boa Alegria;

08/11 - Unidade da Estratégia Saúde da Família (ESF) Glicério.

**Jornalista: Equipe Secom**  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## Conta de energia fica mais barata a partir de novembro

As contas de energia devem ficar mais baratas a partir de novembro. Segundo a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), a bandeira tarifária vai passar de vermelha para amarela. A informação foi divulgada pela agência na

última sexta-feira (26).

Com a mudança, a tarifa que era de R\$ 5 a cada 100 kWh consumidos vai passar para R\$ 1 a cada 100 kWh. Essa tarifa mais alta, cobrada nos últimos cinco meses, pôde ser alterada agora em fun-

ção do período de chuvas. Com o nível mais elevado dos reservatórios das usinas hidrelétricas é possível produzir mais, e conseqüentemente, reduzir os preços.

**Fonte: Governo federal,**  
**com informação da Aneel**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal "Antônio Joaquim Alves Branco", situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.<sup>a</sup> **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, **decide ANULAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018**, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que no caso vertente restou prejudicada a competitividade e por demais ilegalidades/irregularidades identificadas e, constantes no procedimento administrativo nº 28.678/2018.

Sendo assim, ANULA-SE o Pregão Presencial pelo SRP Nº 92/2018.

Araruama/RJ, 09 de Outubro de 2018.

**Livia Soares Bello da Silva**  
PREFEITA

### ATO Nº 144 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **THALITA DE MIRANDA** do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL- GABINETE DA PREFEITA- ASEGA**, com efeito a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de outubro de 2018.

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 145 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. **KELLY CHARMIAN RODRIGUES DE LIMA** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL-GABINETE DA PREFEITA- ASEGA**, com

efeito a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de outubro de 2018.

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 146 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear a Sr. **GABRIEL QUINTANILHA DA CUNHA** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-ASEAD**, com efeito a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de outubro de 2018.

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 147 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. **LUCIANA DE MENEZES ALVES** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-ASEAD**, com efeito a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de outubro de 2018.

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 148 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARIA DE FATIMA DA SILVA SIQUEIRA** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-ASEAD**, com efeito a contar desta data.

**ATO Nº 149**, com efeito a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 1º de outubro de 2018.

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 149 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. **JEISA RODRIGUES ALVES** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE DA PREFEITA**, com efeito a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 1º de outubro de 2018.

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 150 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear a Sr. **RODRIGO BARBOSA PEREIRA** para exercer o cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER**, com efeito a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2018.

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **INSTITUTO CONHECER**, no valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Inciso III, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 34.500/2018.

Gabinete da Prefeita, 23 de outubro de 2018.

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 118** **DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

#### **NOMEA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE PARA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 816, de 07 de dezembro de 1994 e na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu Artigo 26,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - **Nomeia** com fundamento no Artigo 2º, Incisos I a VII e seus Parágrafos 1º ao 5º, todos da Lei Municipal nº 816, de 07 de dezembro de 1994, visando o cumprimento quanto às normas dispostas pelo Artigo 26, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, os **Membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE**, para cumprirem mandato de 04(quatro) anos, a contar de 27 de outubro de 2018.

#### **DO PODER EXECUTIVO:**

Membro Efetivo: Márcio Sant'Anna dos Santos  
Membro Suplente: Fatima Marinho dos Santos

#### **REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:**

Membro Efetivo: Carla Regina Ferreira de Vasconcelos  
Membro Suplente: Messias Neves da Silva

Membro Efetivo: Monica Fernandes Raposo  
Membro Suplente: Rachel de Oliveira de Jesus

#### **REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES:**

Membro Efetivo: Simone de Souza Farias Caldas  
Membro Suplente: Flavia Cunha Pedro

Membro Efetivo: Skell Viana Belo  
Membro Suplente: Helena Kunze Marques

#### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Membro Efetivo: Candida Maria Pereira do Carmo  
Membro Suplente: Maria da Graça Machado Mendonça

Membro Efetivo: Fabio de Sant'Anna Magalhães  
Membro Suplente: Eliana Monteiro Nazaré

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro é relevante trabalho social gratuito.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 27 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2018**

**Livia Bello**  
**"Livia de Chiquinho"**  
**Prefeita**

### **DECRETO Nº 119** **DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

#### **Estabelece Calendário de Recolhimento dos Tributos Municipais de Araruama (CATRIMA), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Complementar Municipal nº. 23 de 30 de dezembro de 2001 e suas alterações:

Considerando o disposto no art. 401 do Código Tributário Municipal, aprovado através da Lei Complementar Municipal nº 21 de 30 de dezembro de 2001.

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam **estabelecidas as seguintes datas de vencimentos dos tributos municipais** para o exercício de 2019:

#### **I – Do IPTU:**

a) Parcela única com vencimento em 25 de janeiro de 2019, com 10% de desconto;

b) Parcela única com vencimento em 25 de fevereiro de 2019, com 5% de desconto;

c) 1a parcela com vencimento em 25 de janeiro de 2019;

d) 2a parcela com vencimento em 25 de fevereiro de 2019;

e) 3a parcela com vencimento em 25 de março de 2019;

f) 4º parcela com vencimento em 25 de abril de 2019;

g) 5º parcela com vencimento em 24 de maio de 2019;

h) 6º parcela com vencimento em 25 de junho de 2019;

i) 7º parcela com vencimento em 25 de julho de 2019;

j) 8º parcela com vencimento em 26 de agosto de 2019.

k) 9º parcela com vencimento em 24 de setembro de 2019

#### **II – Do ISS:**

a) Faturamento mensal, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte da ocorrência do Fato Gerador;

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional cumprirão o calendário publicado pela União;

c) Autônomos:

- Cota única com vencimento em 28 de fevereiro de 2019, com 10% de desconto;

- 1ª Cota com vencimento em 28 de fevereiro de 2019;

- 2ª Cota com vencimento em 26 de abril de 2019.

#### **III – Das TAXAS:**

a) Taxa de Vigilância Controle e Fiscalização - TVCF:

I – Cota Única até o dia 28 de fevereiro de 2019, com 10% de desconto;

II – 1ª Cota com vencimento dia 28 de fevereiro de 2019;

II – 2ª Cota com vencimento dia 26 de abril de 2019;

III – 3ª Cota com vencimento dia 27 de junho de 2019;

IV – 4ª Cota com vencimento dia 27 de agosto de 2019.

b) Taxa de Licença para Estabelecimento – TL:

- Conforme caput e Parágrafo Único do artigo 150 da LC nº 23/2001 – CTM.

c) Taxa de Autorização para exercício de Atividade Eventual ou Ambulante:

- Conforme caput do artigo 167 da LC nº 23/2001 – CTM.

d) Taxa de Licenciamento e Fiscalização de Obras e Serviços em logradouros públicos:

- Conforme caput e parágrafos do artigo 175 da LC nº 23/2001 – CTM.

e) Taxa de Licença para execução de Obras particular:

- Conforme caput e parágrafos do artigo 181 da LC nº 23/2001 – CTM.

f) Taxa de Licença para uso de área pública:

- Conforme caput e parágrafos do artigo 187 da LC nº 23/2001 – CTM.

g) Taxa de Autorização de Publicidade:

- Conforme caput e parágrafos do artigo 197 da LC nº 23/2001 – CTM:

I – 1ª Cota com vencimento dia 29 de março de 2019;

II – 2ª Cota com vencimento dia 30 de maio de 2019;

III – 3ª Cota com vencimento dia 30 de julho de 2019;

IV – 4ª Cota com vencimento dia 30 de setembro de 2019.

h) Taxa de Inspeção Sanitária:

I – quando da ciência, pelo contribuinte, do despacho que autorizar a emissão do Certificado de Inspeção Sanitária, nos casos de início de atividades;

II – até o último dia útil do mês de março dos exercícios subsequentes, pela renovação anual do Certificado de Inspeção Sanitária.

§1º. A alteração de atividade subordina-se ao disposto no inciso I, sempre que mantidas as condições estabelecidas pela legislação sanitária para o exercício da nova

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 4 - DECRETO Nº 119

atividade.

§2º. Quando as alterações referidas no §1º forem requeridas até o último dia do mês de março, somente será exigido, para o ano em curso, o pagamento da taxa referente às novas características da atividade.

I) Taxa de Transporte de Passageiros – TTP:

I) - Cota Única com vencimento em 28 de fevereiro de 2019.

j) Taxa de Licença Ambiental – TLA :

I - A Taxa deverá ser recolhida previamente ao pedido da licença ou de sua renovação, sendo seu pagamento pressuposto para análise dos projetos.

II – Fica determinado que a renovação seja realizada até o dia 28 de fevereiro de 2019, obedecendo ao disposto no §2º do artigo 215 da LC nº 23/2001 – CTM.

l) Taxa de Fiscalização de Cemitérios:

I – O pagamento da taxa deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, conforme:

a) Por sepultamento, excluídos os de indigentes ou de pessoas carentes, assim definidos em ato do Poder Executivo;

b) Sobre o valor do contrato instituindo direitos sobre sepulturas, ossuários e nichos.

m) Taxa de Expediente:

I – Conforme caput e parágrafos do artigo 270 da LC nº 23/2001 – CTM.

n) Taxa de Serviços Funerários:

I – Os serviços previstos no Item III do artigo 268 da LC nº 23/2001 – CTM.

a) Subitem a, b e d, terão seus vencimentos:

b) 1ª Cota dia 28 de fevereiro de 2019,

c) 2ª Cota dia 29 de março de 2019;

d) 3ª Cota dia 30 de abril de 2019 e

e) 4ª Cota dia 30 de maio de 2019.

f) Quanto aos demais Subitens do Item III, e Item I, II e IV do artigo 268 da LC nº 23/2001 – CTM, serão em Cota Única, com vencimento em 27 de fevereiro de 2018.

o) Taxa de Apreensão e Depósito de Bem Móvel Semoventes e Mercadorias:

I – Conforme caput dos artigos 274 c/c 275 e 276 da LC nº 23/2001 – CTM.

p) Taxa de Coleta e Destinação Final de Lixo

I – Conforme caput e parágrafos do artigo 229 da LC nº 23/2001 – CTM.

q) Taxa de Serviços Urbanos

I – Conforme caput dos artigos 236 c/c 237 c/c 238 da LC nº 23/2001 – CTM.

r) Taxa de Manutenção de Rede de Iluminação Pública - TMRI

I – Conforme caput e parágrafos do artigo 246 c/c 247 e parágrafo único c/c 248 da LC nº 23/2001 – CTM.

### IV – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

I – Conforme caput e parágrafos e incisos dos artigos do Título V, do Livro Primeiro da LC nº 23/2001 – CTM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2018**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS Nº.595 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018, PÁGINA 03.

**ONDE SE LÊ:**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Em cumprimento ao artigo nº.26 da Lei Federal de nº.8.666/93, **RATIFICO a inexigibilidade de licitação** em favor da empresa **G2 - AUTO FRANCE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 13.840.318/0003-94, haja vista a solicitação de primeira revisão de 10.000 Km do Veículo RENAULT LOGAN EXP AVANTAGE 1.6 SCE – Placa LMM 9463/RJ e demais informações constantes do Processo Administrativo Municipal de nº.29.244/2018. Publique-se.

**Araruama, 11 de setembro de 2018**

**Ana Paula Bragança Corrêa**  
**Secretária Municipal**

**LEIA-SE:**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao artigo nº.24, inciso XVII da Lei Federal de nº.8.666/93, **RATIFICO a dispensa de licitação** em favor da empresa **G2 - AUTO FRANCE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 13.840.318/0003-94, haja vista a necessidade dos serviços de primeira revisão de 10.000 Km do Veículo RENAULT LOGAN EXP AVANTAGE

1.6 SCE – Placa LMM 9463/RJ e demais informações constantes do Processo Administrativo Municipal de nº.29.244/2018. Publique-se.

**Araruama, 25 de outubro de 2018**

**Ana Paula Bragança Corrêa**  
**Secretária Municipal**

### PORTARIA SEDUC/076/2018 de 23 de outubro de 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a servidora **RACHEL BEZERRA PIQUET**, do cargo comissionado de **Vice Diretora Escolar**, da E.M. Prof. Carlos Leal, com efeito a contar de 18 de outubro de 2018.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 23 de outubro de 2018.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**

### PORTARIA SEADM Nº 439/2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 31569/2018 de 06/09/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ROSIMAR ESME-RALDA DUARTE, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 10413 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 31569/2018 de 06/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/10/2018 e término em 06/04/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 22 de outubro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 440/2018**  
**DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 32771/2018 de 20/09/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **MARTA DO NASCIMENTO SANTOS, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 9345 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 32771/2018 de 20/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/10/2018 e término em 06/04/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 22 de outubro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 442/2018**  
**DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 30892/2018 de 31/08/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 6817 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 30892/2018 de 31/08/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/10/2018 e término em 06/04/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 22 de outubro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 444/2018**  
**DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 32347/2018 de 17/09/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **IVANILDA DOS SANTOS MACHARETE, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 8182 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 32347/2018 de 17/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/10/2018 e término em 06/01/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 22 de outubro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 441/2018**  
**DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28976/2018 de 10/08/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ANDREA FIGUEIREDO PEREIRA, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 6780 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 28976/2018 de 10/08/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/10/2018 e término em 06/04/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 22 de outubro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 443/2018**  
**DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 31806/2018 de 11/09/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **NILMA VIEIRA BARBOZA DE OLIVEIRA, Prof. II**, matrículas nº 8365 e nº 1344 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 14 e 15 do Processo nº 31806/2018 de 11/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/10/2018 e término em 06/04/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 22 de outubro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 445/2018**  
**DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 32439/2018 de 18/09/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **GEORGINA MARINHO DE SIQUEIRA, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 10758 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 32439/2018 de 18/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/10/2018 e término em 06/04/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 22 de outubro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 446/2018**  
**DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 32658/2018 de 19/09/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ADRIANA COSTA DOS REIS, Prof.I**, matrícula nº 10319 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 32658/2018 de 19/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/10/2018 e término em 06/04/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 22 de outubro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 448/2018**  
**DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 32878/2018 de 20/09/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ELIENAI FRANCISCA AMANCIO, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 11868 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 32878/2018 de 20/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/10/2018 e término em 06/04/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 22 de outubro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 450/2018**  
**DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 33279/2018 de 26/09/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **SOLANGE LOPES RIBEIRO, merendeira**, matrícula nº 12811 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 33279/2018 de 26/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 11/10/2018 e término em 10/10/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 22 de outubro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 447/2018**  
**DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 32346/2018 de 17/09/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **IVANILZA DIAS TAVARES Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 10148 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 32346/2018 de 17/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/10/2018 e término em 06/04/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 22 de outubro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 449/2018**  
**DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 32583/2018 de 18/09/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **REGINA TEIXEIRA DA SILVA, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 9242 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 32583/2018 de 18/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 11/10/2018 e término em 10/10/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 22 de outubro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 451/2018**  
**DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 31909/2018 de 12/09/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **MARLY BRAGANÇA CORDEIRO, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 9926 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 31909/2018 de 12/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 11/10/2018 e término em 10/10/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 22 de outubro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 452/2018**  
**DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 31682/2018 de 10/09/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **IRENE CARDOSO MOREIRA, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 11451 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 31682/2018 de 10/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 11/10/2018 e término em 10/10/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 23 de outubro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 454/2018**  
**DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 18220/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **DILZA MACHADO DE SOUZA**, matrícula nº 8068, **merendeira**, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 12 do Processo nº 18220/2018 de 06/06/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 23/05/2018 e término em 06/06/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 23 de outubro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 456/2018**  
**DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 32242/2018 de 14/09/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ALICE ROCHA MORAIS, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 9918 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 32242/2018 de 14/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 16/10/2018 e término em 13/04/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 23 de outubro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 453/2018**  
**DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13663/2018 de 24/04/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ELIANA ALVES DA SILVEIRA, merendeira**, matrícula nº 11578 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 13663/2018 de 24/04/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 11/10/2018 e término em 10/10/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 23 de outubro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 455/2018**  
**DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 32663/2018 de 19/09/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ROSIRENE DE SOUZA MARINHO, Prof.II**, matrícula nº 3236 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 32663/2018 de 19/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 16/10/2018 e término em 13/04/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 23 de outubro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 457/2018**  
**DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 32240/2018 de 14/09/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ROSILENE MAGALHÃES ANTUNES, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 11231 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 32242/2018 de 14/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 16/10/2018 e término em 13/04/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 23 de outubro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 458/2018**  
**DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 32143/2018 de 13/09/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **NAKAYAMA HILHARINA BRAGA ALVES MARTINS, Aux.Enfermagem**, matrícula nº 3921 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 32143/2018 de 13/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 16/10/2018 e término em 13/04/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 23 de outubro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 460/2018**  
**DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 34073/2018 de 02/10/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **DANIELLE VIEIRA BORGES, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 11358 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 34073/2018 de 02/10/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/10/2018 e término em 15/04/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 23 de outubro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 462/2018**  
**DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 32301/2018 de 17/09/2018;

**RESOLVE:**

**CANCELAR, a pedido, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida a (o) servidor (a) **JOSÉ MILTON PRADO CALDAS JÚNIOR** de março de 2017, com início em 30/03/2017 a 01/04/2020, no Processo nº 32301/2018 de 17/09/2018 e nos termos do Artigo 130, § 4º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, a contar de 04/10/2018, conforme informação de fls.10 prestada pela SOUSP.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária 23 de outubro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA Nº 327**  
**DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 34.454/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 34.454/2018,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **LEANDRO FONSECA ROSA AZEVEDO**, Efetivo, **Guarda Civil**, Matrícula 9950407, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 34.454/2018.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/10/2018, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA SEADM Nº 459/2018**  
**DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 33823/2018 de 01/10/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ALCIONE MARINHO SIQUEIRA, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 13244 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 33823/2018 de 01/10/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 16/10/2018 e término em 13/04/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 23 de outubro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 461/2018**  
**DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 29248/2018 de 14/08/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **SÔNIA FARIAS CHAVES, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 10750 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 29248/2018 de 14/08/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/10/2018 e término em 06/04/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 23 de outubro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 329** **DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 34.444/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 34.444/2018,

#### **RESOLVE:**

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **WEMERSON DE ANDRADE PEREIRA**, Efetivo, **Secretário Escolar**, Matrícula 99293-0, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 34.444/2018.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 05/10/2018, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2018**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 330** **DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.355/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 24.355/2018.

#### **RESOLVE:**

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **BIANCA PEREIRA ALVIM PORTO**, Efetiva, **Professor I 31 GRDP 25H - Geografia**, Matrícula 9950047, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 24.355/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 06/07/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administra-

ção – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2018**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 331** **DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 34.467/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 34.467/2018,

#### **RESOLVE:**

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ANA PAULA BRAZ DA SILVA**, Efetiva, **Professor II POS 25H**, Matrícula 8502, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 34.467/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 05/10/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2018**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 332** **DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 34.265/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e

considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 34.265/2018,

#### **RESOLVE:**

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **FABIANA BARBOSA FERREIRA**, Efetiva, **Orientadora Educacional**, Matrícula 9064, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 34.265/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 04/10/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2018**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº** **059/2018**

#### **MUNICÍPIO – DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**

#### **EXTRATO**

**PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Distri Thech Comércio e Serviços Eireli ME (CONTRATADA)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar **serviço de recarga de tonner**, para abastecer a impressoras das unidades escolares da rede municipal de ensino e Secretaria de Educação – SEDUC

**VALOR:** Total de R\$ 192.077,50 (cento e noventa e dois mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos) – Leis nº 10.520/02 – Lei Federal Complementar nº 123/2006 – Lei Municipal nº 1546/09 – Lei Federal Complementar nº 101/00 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020101212200462029 – Elemento Despesa nº 3390390000 – Ficha nº 130 – Programa de Trabalho nº 020101236100122029 – Elemento Despesa nº 3390390000 – Ficha nº 155 – Programa de Trabalho nº 020101236300122066 – Elemento Despesa nº 3390390000 – Ficha nº 214 – Programa de Trabalho nº 020101236500122058 – Elemento Despesa nº 3390390000 – Ficha nº 232 – P.P nº 83/2018 – Processo Administrativo nº 9.374/2018

**PRAZO:** 12 meses

**DATA CELEBRAÇÃO:** 04 de outubro de 2018

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA Nº 333 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Concede a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, nos termos do art. 6º da EC. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CRFB/88 c/c art. 97, III, "b" da Lei Municipal nº 548/86 e declara a vacância do cargo público da servidora ARIZA MARIA MACHADO, considerando o que restou provado nos autos do Processo administrativo IBASMA nº 0596, de 26 de junho de 2017.

A PREFEITA DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CRFB/88 c/c art. 97, III, "b" da Lei Municipal nº 548/86, e artigo 7º da EC 41/2003 quanto ao critério de reajustamento, a servidora **ARIZA MARIA MACHADO**, detentora da matrícula funcional nº 1920, inscrita no CPF sob o nº 572.064.497-00 e no PIS/PASEP sob o nº 17019852899, do cargo **Professor II 23 POS 45 h**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com proventos em R\$5.677,22 (cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, conforme a metodologia de cálculo em parcelas abaixo discriminadas

Salário Base:.....R\$ 4.214,07  
Anexo II da LC 15/97, c/c LC 027/2004, LM 1333/2005 e LM 2024/2015

Anuênio 23%:.....R\$ 969,24  
Art. 1º, "a" da LM 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Gratificação de Produtividade e Regência Incorporadas:.....R\$ 493,91  
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004 aplicado a Ref. 24POS do Anexo II da LC 015/97 c/c LC 027/2004 e instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício PROGE nº 617/2017

**Total dos Proventos:.....R\$ 5.677,22**

Art. 3º - A forma de reajuste se dará na forma do artigo 7º da EC 41/2003 – PARIDADE.

Art. 4º - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2018

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 334 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

REVOGA AS PORTARIAS Nº 031 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016 E 2.120 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016 DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA MARIA DAS NEVES OLIVEIRA VIEIRA, MATRÍCULA: 10620-8, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A DO QUADRO PERMANENTE EM CUMPRIMENTO À DILIGÊNCIA EXTERNA DETERMINADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 216.276-7/08.

A PREFEITA DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, em cumprimento ao processo administrativo IBASMA 0457/2007 e determinado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, nos autos do Processo nº 216.276-7/08;

#### RESOLVE:

I – **Revogam-se as Portarias nº 031 de 02 de fevereiro de 2016**, publicada no Jornal Lagos Notícia Edição nº 547 de 18 de março de 2016 pg. 05 e **2.120 de 06 de dezembro de 2016**, publicada no jornal Lagos Notícia Edição nº 600 de 23 de dezembro de 2016, pg. 02.

II – **REFIXA-SE os proventos** da Servidora municipal **MARIA DAS NEVES OLIVEIRA VIEIRA**, Aposentada por Invalidez Permanente conforme ato da Portaria nº 014 de 10 de janeiro de 2011, publicado pelo Jornal a Folha da Região, Edição nº 474 de 19 de novembro de 2011, passando seus efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 com base no artigo 6º A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os proventos fixados em R\$ 101,74 (cento e um reais e setenta e quatro centavos), compostos das seguintes parcelas conforme abaixo demonstrados:

Provento Proporcional 2315/10950 (21,141%):..R\$ 79,25  
Anexo I e VI da LC nº 038/2006 c/c LC nº 039/2006

Anuênio 6%:.....R\$ 22,49  
Alínea "b" do art. 1º da LM 638/1989 c/c inciso I art. 99 da LM 548/86

**Total dos Proventos:.....R\$ 101,74**

III - APLICAR-SE-Á ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 29/03/2012 data da publicação da EC 70/2012. Revogadas as disposições em contrário

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2018

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 336 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Retifica a Portaria nº 256 de 25 de maio de 2017, que aposentou por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora municipal **SILVANIA VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 9946-5, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I – do Quadro Permanente, de modo a conceder-se a aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, refixando-se os proventos então concedidos, na consonância com a EC 70/2012, corolário da determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – Processo 244.669-7/2010, e no contido nos autos do Processo administrativo IBASMA nº 0285 de 07 de abril de 2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições;

#### RESOLVE:

I - **Conceder aposentadoria** à servidora municipal **SILVANIA VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 9946-5 – Cl. A – no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I** – do Quadro Permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, refixando-os em consonância com a EC 70/2012.

II - Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria, em caráter proporcional, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, consoante o todo contido no processo administrativo nº 0285, de 07/04/2010, especificamente discriminado à fls. 121, e o determinado pelo Tribunal de Contas do Estado no processo 244.669-7/10, no seguinte valor:

Proventos proporcionais 3576/10950 – 32,61%:.....  
.....R\$ 122,24

Art. 97, I, § 1º da LM 548/86 c/c Lei Federal nº 10887/2004 e Art. 61 da ON SPPS/MPS nº 02/2009

Anuênio 9%:.....R\$ \$33,71  
Alínea "b" do art. 1º da LM 638/1989 c/c inciso I art. 99 da LM 548/86

Complemento ao Salário Mínimo Federal:.....R\$ 466,05  
Art. 138 da LM nº 548/86 c/c SV/STF nº 16/2009

**Total dos Proventos:.....R\$ 622,00**

III - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 302 de 13 de julho de 2010.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 29 de março de 2012.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2018

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 337** **DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 34.711/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 34.711/2018,

#### **RESOLVE:**

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **EVELYM RIBEIRO DE SOUZA**, Efetiva, **Secretária Escolar**, Matrícula 992924, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 34.711/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 11/10/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de outubro de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 338** **DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 34.981/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 34.981/2018,

#### **RESOLVE:**

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ELISABETH NEUMAN DOS SANTOS**, Efetiva, **ASG I**, Matrícula 11964, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 34.981/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 18/10/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de outubro de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº** **060/2018**

#### **MUNICÍPIO – TECNOINFO INFORMÁTICA DE ARARUAMA EIRELI ME**

#### **EXTRATO**

**PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Tecnoinfo Informática de Araruama Eireli ME (CONTRATADA)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar serviço de **recarga de tonner**, para abastecer a impressoras das unidades escolares da rede municipal de ensino e Secretaria de Educação – SEDUC

**VALOR:** Total de R\$ 42.930,00 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais) – Leis nº 10.520/02 – Lei Federal Complementar nº 123/2006 – Lei Municipal nº 1546/09 – Lei Federal Complementar nº 101/00 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020101212200462029 – Elemento Despesa nº 3390390000 – Ficha nº 130 – Programa de Trabalho nº 020101236100122029 – Elemento Despesa nº 3390390000 – Ficha nº 155 – Programa de Trabalho nº 020101236300122066 – Elemento Despesa nº 3390390000 – Ficha nº 214 – Programa de Trabalho nº 020101236500122058 – Elemento Despesa nº 3390390000 – Ficha nº 232 – P.P nº 83/2018 – Processo Administrativo nº 9.374/2018

**PRAZO:** 12 meses

**DATA CELEBRAÇÃO:** 04 de outubro de 2018

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2018 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, nos termos do Decreto Municipal nº 110, de 17.12.2014, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira,

inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATADA**, a sociedade empresária **FELIX SPEED CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.122/0001-90, com sede estabelecida à Rua Quinze de Novembro, nº 106, sala 409, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.020-125, por seu representante legal Sr. Robson Borges Marins, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Waldir P. de Andrade, nº 82, Monteiros, São Vicente, Araruama/RJ, portador da carteira Nacional de habilitação nº 00308802534, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 964.388.197-00, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem**, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2018**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2017, realizada através do procedimento administrativo nº 27.573/2017, cujo objeto é a contratação de empresa, para suprir os serviços de Ampliação, Reforma do prédio e Construção de Quadra Coberta da Escola Municipal Sara Urrutia Batista – Engenho Novo - Araruama – RJ, conforme proposta e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 27.573/2017, resolvem aditar:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os **CONTRATANTES**, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços de Ampliação, Reforma do prédio e Construção de Quadra Coberta da Escola Municipal Sara Urrutia Batista – Engenho Novo - Araruama – RJ, com prazo de execução das obras de 06 (seis) meses em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, sob a interveniência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos necessários, nos termos do contrato inicial.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2018, pelo mesmo período, com início a contar de 16 de Setembro de 2018, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 16 de Março de 2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2018

herdeiros e sucessores.

Araruama, 03 de Setembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Lívia Bello  
Prefeita

**FELIX SPEED CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME**  
Robson Borges Marins  
Representante Legal  
p/ Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## Licença Ambiental de Araruama

**PROCESSO Nº 35720/2018**

**WG DE ARARUAMA RESTAURANTE LTDA**, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2018, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2, PARA A ATIVIDADE Nº 56.11-2-01 – RESTAURANTES E SIMILARES, SITO NA RUA BERNARDO VASCONCELLOS, Nº 660, CENTRO, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

**PROCESSO Nº 24757/2017**

**WAN TOLDOS E LETREIROS LTDA - ME**, CNPJ nº 07.338.754/0001-03, torna publico que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 08 de Outubro de 2018 a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (nº0247/2018)**, pelo processo 24757/2017, para as atividades material para uso publicitário, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, fabricação de esquadrias de metal e Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, situada no seguinte endereço: Rua Vitoria Helena, 2, Parte, Vila Capri, Araruama/RJ.

**PROCESSO Nº 31828/2018**

**CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**, CPF nº 269.878.307-97, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de legalização de obra de residência unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Trópicos, Lote 17, Quadra 24 - Praia Seca – Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

**PROCESSO Nº 2018/33433**

**MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA PEREIRA**, CPF. Nº 000.919.297-25, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art.8, § 2º, para a atividade de Construção de Edificação Mista - Comercial e Residencial situada no endereço: lote 04 quadra 07, desmembrado de uma data de terras, sito na Rua Nilo Peçanha e frente para Rua Gov. Roberto Silveira, Bairro Parque Mataruna, 1º Distrito - Araruama, RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

**PROCESSO Nº 34840/2018**

**MIRIAN PINHEIRO DE MOURA**, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2018, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2, PARA APROVAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE UM PRÉDIO COMERCIAL, SITO NO LOTE 7-A, QUADRA 06, LOTEAMENTO SALINA BRANCA, CENTRO, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

**PROCESSO Nº 30495/2018**

**ROSILENE RIBEIRO BANHOS SANTOS**, CNPJ 23.577.028/0001-91, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Araruama em 27 de abril de 2018 a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 0127/2018**.

LOCAL: Estrada de Praia Seca KM 13 Loja 12 e 14, Praia Seca - Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas de licenciamento da SEMAM.

**Processo nº 2017/26980**

**Empresa Costa Rebelo Drogaria LTDA-ME**, CNPJ nº 17.882.913/0001-81, torna público que **RETIROU** a **Licença Ambiental de Operação** através do processo 2017/26980, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a Comércio varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, situada no seguinte endereço: Rua Oscarino Pereira de Andrade S/Nº, Lote 21 Quadra 22, Bairro São Vicente - Araruama/RJ- CEP: 28.970-000.

**PROCESSO Nº 2018/5346**

**FF BARBOSA FIBRAS - ME**, CNPJ nº 27.947.881/0001-09, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais, Fabricação de artigos de vidro, Recuperação de materiais plásticos, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, situada no seguinte endereço: Rua Clea Raposo Campos, S/N Havaí - Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

## Publicadas novas regras para emissão e registro de diploma

O Ministério da Educação divulgou na última semana novas regras para expedição e registro de diplomas de cursos de graduação. O objetivo da medida é diminuir os riscos de fraudes e dar maior segurança aos procedimentos internos das instituições de educação superior vinculadas ao sistema federal de ensino, que terão 180 dias para se adequar às normas.

Publicadas no Diário Oficial da União, as novas regras devem trazer, na avaliação do ministro da Educação, Rossieli Soares, maior “controle social, monitoramento e transparência” aos procedimentos de diplomas no País. A atual legislação entrou em vigor há 40 anos.

**Mudanças**

As novas normas seguem orientações feitas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa

de Pernambuco (CPI -Alepe), que encontrou irregularidades em diplomas de instituições credenciadas pelo Ministério da Educação.

As novidades incluem a exigência de um termo de responsabilidade, a ser assinado pelas instituições de educação superior, e prazos para expedição e registro dos diplomas. Também será necessário que o verso do diploma identifique a mantenedora da instituição de educação superior. Ainda será exigida a publicação, no Diário Oficial da União, de informações relativas aos diplomas registrados, entre outras determinações.

Apesar das mudanças, a portaria mantém diversas determinações presentes na legislação em vigor, tais como a gratuidade da expedição e o registro da primeira via do diploma, do histórico escolar final e do certificado de conclusão de curso.

**Fonte: Governo federal, com informações do MEC**

## Prêmio Gestor 2018 homenageou a professora Lacy Amaral

Na noite de sexta-feira, dia 19, a Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizou a cerimônia do Prêmio Gestor 2018 – Professora Lacy Amaral. O evento foi realizado no Teatro Municipal Prefeito Graciano Torres Quintanilha, reunindo todos os diretores da Rede de Ensino e autoridades.

A abertura do evento contou ainda com a presença do palestrante Fabio Flores, especialista em educação, consultor máster em Programação Neurolinguística e Coach em Comunicação, que durante alguns minutos falou sobre o papel do educador na vida dos alunos.

Na ocasião, as dez melhores escolas que se destacaram em práticas de gestão escolar foram premiadas nos quesitos de competência, iniciativa e experiências bem-sucedidas, foram elas:

1º Lugar – E. Estadual. Municipalizada Itatiquara, 2º Lugar – E.M. André Gomes dos Santos, 3º Lugar

– E.M. Fazenda Japão, 4º Lugar – E.M. Faustina Silva Carvalho, 5º Lugar – E.M. Mário Buscena, 6º Lugar – E.M. Dr. João Vasconcellos, 7º Lugar – E.M. Vereador Alcebiades Carvalho das Flores, 8º Lugar – E.M. Moysés Ramalho, 9º Lugar – C.M.E. Prefeito Mário Revelles Castanho e 10º Lugar – E.M. Profª Heglúcia Maria de Mello da Matta.

Além do reconhecimento e valorização das Unidades de Ensino, o Prêmio Gestor também homenageia grandes personalidades da educação araruamense e a escolhida para o ano de 2018 foi a professora Lacy Amaral, que atuou por mais de cinquenta anos na educação.

A prefeita de Araruama, Livia de Chiquinho, destacou a sua satisfação em estar realizando um evento cujo objetivo maior é valorizar os profissionais da educação do município.

“O Prêmio Gestor é uma forma carinhosa que nós encontramos para reconhecer os dez melhores

gestores da Rede Municipal de Ensino que se destacaram com ações competentes, visando a qualidade de ensino e a organização dentro da unidade escolar. Todo ano nós iremos homenagear um educador que contribui ou já contribuiu muito na formação de alunos araruamenses, desta forma neste ano de 2018 a nossa grande homenageada foi a professora Lacy Amaral. Uma pessoa muito querida em nosso município que no auge dos seus 94 anos continua trabalhando com todo afinco para Prefeitura, na Coordenação dos Conselhos da Criança, do Adolescente e do Idoso, o que nos traz muito orgulho...” disse a prefeita

As apresentações culturais ficaram por conta do saxofonista Brendon Miranda e a professora Iara Mendes encerrou o evento cantando a música “Como Nossos Pais”.

**Assessoria de Comunicação Social**  
**Prefeitura Municipal de Araruama**

## Araruama atinge 100% da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizou no sábado, dia 20, a Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2018. O objetivo da ação foi mobilizar os proprietários a estarem atentos ao calendário vacinal dos animais, evitando a doença da raiva e outras zoonoses.

De acordo com informações da Coordenação de Saúde Coletiva e Vigilância em Saúde, 15.103 animais foram vacinados nos 47 postos distri-

buídos pelo município de Araruama, atingindo assim a meta de 100% da cobertura vacinal.

Para as pessoas que não conseguiram levar seu gato ou cão para se vacinar no sábado (20), haverá mais uma chance, isso porque as doses da vacina antirrábica estão disponíveis na Clínica Animal Ulla Nogueira, localizada no Parque de Exposições Manoel Leão Marinho, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

É importante frisar que a vacina contra a raiva é destinada a cães e gatos a partir dos três meses de idade. O proprietário não deve esquecer de tomar todos os cuidados na hora de transportar os animais, levando os cães com guias e coleiras e os gatos em caixas especiais, que garantam a segurança do animal e dos profissionais.

**Assessoria de Comunicação Social**  
**Prefeitura Municipal de Araruama**

No último sábado, dia 20, a Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promoveu o Dia D da Campanha Outubro Rosa com caminhada e diversas atividades voltadas para prevenção do câncer de mama.

O evento reuniu centenas de pessoas que durante o período da manhã participaram da caminhada, percorrendo as principais ruas do Centro da cidade em direção à Praça Antônio Raposo, onde houve apresentação do Grupo de dan-

ça D' Lunas e desfile das Super Poderosas. Já na parte da tarde teve palestra sobre prevenção, diagnóstico e tratamento com a mastologista Dra. Kesley Couto, além de exames clínicos de mama, já seguidos do pedido de exames como mamografia e ul-

trassom, caso fosse necessário.

A Prefeita de Araruama, Livia de Chiquinho, reconhecendo a relevância da campanha, fez questão de participar de todas as atividades, inclusive da caminhada, alertando as mulheres sobre como é impor-

tante prestar atenção aos sinais e as alterações do seu corpo e procurar o médico especialista (mastologista).

**Assessoria de Comunicação Social**  
**Prefeitura Municipal de Araruama**

## O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



### SAGRADO

Recebo de meu irmão, Alexander Noronha, reflexões sobre a espiritualidade dos índios. De minha Prima, Raquel Noronha, o informe de qual é o santo do dia. De minha irmã, Cleópatra Noronha, uma pequena oração emoldurada pela praia de Piratininga. De minha irmã, Mary Albuquerque, as orações de Chico Xavier. De meu irmão, Rômulo Noronha, as graças de um ateu. Recebo de meus amigos; Jorge Basílio, Cenízio, Pires Ferreira e Gilson; lindos textos bíblicos. De minha prima, Adriana Noronha, lindos desenhos de seu filho, que me parecem vir da cultura lorubá. De minha irmã, Paulinha e seu marido, artista de mão cheia, ensinamentos da mitologia grega. De meu pai a correta forma de rezar o Pai Nosso. De minha mãe uma poderosa oração chamada chagas abertas, que sempre me protegeu. Da minha querida tia Nívea, ensinamentos com Perfeita Liberdade. De minha irmã, Lídia Rivero, uma linda oração em espanhol, que proteje os viajantes. Dos Homens Batistas do Texas e de meu sobrinho Dudu a compreensão de que basta falar com Deus, pois ele é meu amigo. Do Marcos Duílio tantas orações de tantas culturas diferentes que já nem sei qual é a religião dele. De minha amada esposa a admiração pela mulher que se ajoelha diante do sagrado. Dos índios que acolhi no quartel de Nova Friburgo a compreensão de que a espiritualidade vem da natureza.

Então, toda vez que vejo vandalismo nos tapetes de sal. Ou agressões às religiões afro-brasileiras. Ou igrejas católicas roubadas. Ou Igrejas evangélicas pichadas. Ou alguém quebrando uma santa na tv. Ou alguém usar a religião dos outros para os explorar. Ou ainda, alguém justificar uma guerra por ser “santa”. Enfim, qualquer ato como esse se propagar. Meu coração agnóstico se contorce de dor.

Digo que sou agnóstico, pois meu conhecimento é ridículo diante de tanta grandiosidade. Digo por que sou poeira ao vento e minha opinião não é assim tão importante a ponto de justificar qualquer das minhas agressões as suas crenças.

Se é sagrado para você é sagrado para mim.